



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004937/2021-18**

Interessado: **JOSEPH HYUNG SOO LIM**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08500.004937/2021-18. Interessado: JOSEPH HYUNG SOO LIM, nacional dos Estados Unidos. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00959_2021, de 18/05/2021, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 5033306-77.2023.4.03.6100, da 13ª Vara Cível Federal de São Paulo, recebido como pedido de reconsideração, a partir da notificação. Alega o aludido migrante que em 06/01/2021 compareceu a Delegacia Federal em Araraquara, onde foi notificado a regularizar sua situação migratória, informa que realizou uma mudança para a cidade de São Paulo, onde alega ter tentando buscar por diversas vezes um agendamento na Superintendência de Policial Federal em SP, a fim de regularizar sua situação migratória. Situação migratória já regularizada. Considerado o princípio da autotutela da Administração Pública e a atenção aos incisos III, V, do artigo 3º, da Lei 13.445/2017, aplicada, subsidiariamente, a Lei 9.784/1999. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, recebida e conhecida como pedido de reconsideração, tornando INSUBSTANTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00959_2021, tendo em vista a Portaria nº 21-DIREX/PF, de 02 de fevereiro de 2021, que prorrogou o prazo de regularização até 16 de setembro de 2021. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização do sistema STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO, Chefe de Núcleo**, em 04/12/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32747860&crc=4FD87553](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=32747860&crc=4FD87553).
Código verificador: **32747860** e Código CRC: **4FD87553**.

Referência: Processo nº 08505.004937/2021-18

SEI nº 32747860